



**SECRETARIADO EXECUTIVO DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Parecer da Direção de Área
Secretariado Executivo da CPLP**

Nome e Tipo da Atividade:	(Ação Pontual/Projeto/Programa)
Proponente (s):	
Entidade Executora:	(indicar se diferente da Proponente)

Data de Apresentação	
Direção Responsável	
Processo Ref.	

(reservado ao Secretariado Executivo)

Nota

A apreciação dos Documentos de Projeto submetidos para apoio do Fundo Especial da CPLP deve ser realizada pelas Direções de Área do Secretariado Executivo tendo em vista avaliar o seu mérito, entendido como:

- *A validade da metodologia escolhida e dos procedimentos propostos como meio de atingir os objetivos;*
- *O potencial de contributo da atividade para os objetivos da CPLP.*

O parecer do Secretariado Executivo da CPLP irá analisar igualmente o Documento de Projeto quanto ao seu enquadramento nas finalidades do Fundo Especial, bem como à validação da Atividade pela Reunião dos Pontos Focais da Cooperação, por enquadramento em documento validado ou de forma autónoma, conforme previsão do Regimento do Fundo Especial

Na apreciação do Documento de Projeto, a Direção tomará igualmente em conta os critérios para apreciação previstos no Regimento do Fundo Especial, a saber:

- *Relevância da Atividade para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (adiante ODM);*
- *Contributo para a capacitação e reforço institucional;*
- *Número de Estados Membros da CPLP beneficiários das Atividades;*
- *Prioridade para Atividades de âmbito Comunitário, Regional e Nacional, por esta ordem;*
- *O efeito multiplicador dos resultados do Projeto;*
- *A relação custo/benefício apresentada pelo Projeto*
- *A experiência das entidades executoras indicadas no Projeto.*

Caso seja aprovado pelo Diretor de Área, o parecer será circulado aos Pontos Focais nos termos previstos no Regimento do Fundo Especial, tendo em vista eventual Despacho de Aprovação.

O Parecer da Direção de Área deverá incluir:

- *Uma informação, ainda que sucinta, sobre cada um dos pontos indicados no modelo abaixo;*
- *Impreterivelmente, como Anexo, o Documento de Projeto;*
- *Assinatura do Diretor de Área ou, na ausência deste, do Diretor-Geral;*
- *Indicação da ação de seguimento recomendada, seja arquivamento ou circulação aos Pontos Focais e neste caso, com que fim.*

Modelo de Parecer Direção de Área Secretariado Executivo da CPLP

I. Enquadramento da Atividade

1. Quanto aos objetivos e princípios da CPLP:

(explicar se e como a Atividade é reconduzível aos objetivos e princípios estabelecidos nos Estatutos da CPLP e no Regimento do Fundo Especial);

2. Quanto à validação pelos Pontos Focais da Cooperação:

(explicar se a Atividade é reconduzível a um documento validado pela Reunião dos Pontos Focais da Cooperação e, nesse caso, identificar o mesmo, ou se é uma Atividade Autônoma, a validar na sequência deste parecer).

II. Apreciação da Atividade

1. Metodologia:

(indicar a validade da metodologia escolhida e dos procedimentos propostos como meio de atingir os objetivos da Atividade);

2. Contributo para os ODM:

(indicar o potencial de contributo da Atividade para a prossecução dos ODM);

3. Contributo para a capacitação e reforço institucional:

(avaliar o potencial de contributo da Atividade neste campo, bem como a previsibilidade de apropriação pelos beneficiários)

4. Número de Estados membros da CPLP beneficiários da Atividade:

(identificar)

5. Âmbito do impacto da Atividade:

(indicar se Comunitário, Regional ou Nacional)

6. O efeito multiplicador dos resultados da Atividade:

(avaliar o potencial da atividade em criar condições para que os seus resultados esperados se repitam de forma sustentada)

7. A relação custo/benefício apresentada pela Atividade:

(avaliar de uma perspectiva económica, se o recursos a investir na atividade são condizentes com os benefícios expectáveis da mesma)

8. A experiência das entidades executoras indicadas no Projeto:

(identificar e avaliar de forma crítica as experiências da entidades inscritas como executoras em atividades similares)

III. Conclusões e recomendações da Direção de Área do SE/CPLP:

(indicar se o parecer final é positivo, bem como eventuais observações ou sugestões de revisão, destinadas a Proponente ou à atenção dos Pontos Focais)